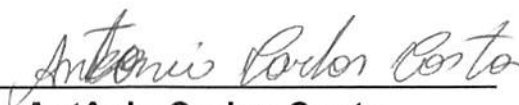


TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 01 de setembro de 2021, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0109003/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIs-Equipamentos de Proteção Individual, destinados a manutenção dos serviços de combate ao COVID-19 no Município de Cantanhede/MA. Com este fim e para constar, eu, Antônio Carlos Costa, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede - MA, 01 de setembro de 2021.



Antônio Carlos Costa
Setor de Protocolo

Cantanhede - MA, 01 de setembro de 2021

Ilustríssima Senhora
GERSINA LOIOLA DE CARVALHO BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Nesta

Assunto: Contratação por Dispensa de Licitação.

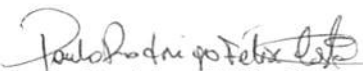
Senhora Secretária,

Solicita-se a adoção de providências necessárias para a abertura de Processo Administrativo para a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIs- Equipamentos de Proteção Individual, destinados a manutenção dos serviços de combate ao COVID-19 no Município de Cantanhede/MA, conforme planilha abaixo.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
01	Álcool em Gel 70% 500 ml	Und	948
02	Álcool 70% 1000 ml	Litro	240
03	Avental Desc. Manga Longa pc/10 unid	Pct	50
04	Luva Procedimento P cx/100 Und	Cx	30
05	Luva Procedimento M cx/100 Und	Cx	30
06	Luva Procedimento G cx/100 Und	Cx	30
07	Mascara Tripla com Elástico cx/50 und	Cx	300
08	Protetor Facial Acrílico	Und	50
09	Óculos de Proteção Acrílico Transparente.	Und	99
10	Touca Desc. c/ Elast. C/100 Unid	Pct	40
11	Lenço umedecido antisséptico pct/50 und	Pct	30

A contratação pode ocorrer na forma da Lei Federal nº. 14.124/2021, através de dispensa de licitação. Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Paulo Rodrigo Félix Costa

Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 0109003/2021
FLS. 03
RUB. 4

Memorando

Cantanhede - MA, 02 de setembro de 2021.

Ilmo. Sr.
Ricardo Douglas Linhares Rodrigues
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Assunto: Pesquisa de Preços

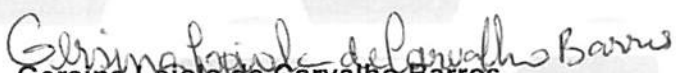
Prezado(s) Sr(s).

Solicito a realização de pesquisa de preços para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIs-Equipamentos de Proteção Individual, destinados a manutenção dos serviços de combate ao COVID-19 no Município de Cantanhede/MA, na forma descrita abaixo.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
01	Álcool em Gel 70% 500 ml	Und	948
02	Álcool 70% 1000 ml	Litro	240
03	Avental Desc. Manga Longa pc/10 unid	Pct	50
04	Luva Procedimento P cx/100 Und	Cx	30
05	Luva Procedimento M cx/100 Und	Cx	30
06	Luva Procedimento G cx/100 Und	Cx	30
07	Mascara Tripla com Elástico cx/50 und	Cx	300
08	Protetor Facial Acrílico	Und	50
09	Óculos de Proteção Acrílico Transparente.	Und	99
10	Touca Desc. c/ Elast. C/100 Unid	Pct	40
11	Lenço umedecido antisséptico pct/50 und	Pct	30

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Gersina Lóioia de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE COMPRAS**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0109003 1202 J
FLS.	04 J
RUB.	J

Memorando

Cantanhede - MA, 13 de setembro de 2021.

Ilma. Sra.
GERSINA LOIOLA DE CARVALHO BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Cantanhede-MA

Prezada Secretária,

Encaminha-se cotação de preços para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIs-Equipamentos de Proteção Individual, destinados a manutenção dos serviços de combate ao COVID-19 no Município de Cantanhede/MA.**

Atenciosamente,


Ricardo Douglas Linhares Rodrigues
Chefe do Setor de Compras

Para: Prefeitura Municipal de Cantanhede – MA

Assunto: Pesquisa de Preços

Setor: Compras/CPL

Pesquisa de Preços

Prezados Senhores,

A empresa **J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI**, vem por meio desta apresentar nossa pesquisa de preços, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cantanhede – MA.

ITEM	EXPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Álcool em Gel 70% 500 ml	UNID.	948	R\$ 8,60	R\$ 8.152,80	PROLINK
2	Álcool 70% 1000 ml	LTS.	240	R\$ 10,15	R\$ 2.436,00	PROLINK
3	Avental Desc. Manga Longa pc/10 unid	PACOTES	50	R\$ 44,35	R\$ 2.217,50	PROTDESC
4	Luva Procedimento P cx/100 Und	CAIXAS	30	R\$ 99,65	R\$ 2.989,50	PROTDESC
5	Luva Procedimento M cx/100 Und	CAIXAS	30	R\$ 106,60	R\$ 3.198,00	PROTDESC
6	Luva Procedimento G cx/100 Und	CAIXAS	30	R\$ 121,20	R\$ 3.636,00	PROTDESC
7	Mascara Tripla com Elástico cx/50 und	CAIXAS	300	R\$ 29,75	R\$ 8.925,00	PROTDESC
8	Protetor Facial Acrílico	UNID.	50	R\$ 22,40	R\$ 1.120,00	FACE SHIELD
9	Óculos de Proteção Acrílico Transparente.	UNID.	99	R\$ 10,60	R\$ 1.049,40	ULTRASPEC
10	Touca Desc. c/ Elast. C/100 Unid	PACOTES	40	R\$ 24,30	R\$ 972,00	PROTDESC
11	Lenço umedecido antisséptico pct/50 und	PACOTES	30	R\$ 14,26	R\$ 427,80	DICOPLAST
VALOR TOTAL					R\$ 35.124,00	

VALOR GERAL

R\$ 35.124,00

Santa Inês – MA, 03 de setembro de 2021.

JM DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE
CNPJ: 20.461.187/001-38
INSC. ESTADUAL: 12.440.064-7
R. LATERAL NORTE, 360, JARDIM NOVA ERA, SANTA INÊS - MA

José Marques de Jesus Assad Maciel Parente
RG nº. 060549762016-6 SESP/MA CPF nº. 331.109.053-53

J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI
CNPJ: 20.461.187/001-38, INSC. ESTADUAL: 12.440.064-7, FONE: (98) 3653-3186
Rua Lateral Norte, nº 360, Jardim Nova Era, CEP: 65.306-075, Santa Inês – MA
brasmedica@bol.com.br

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA

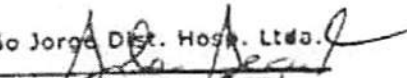
FINALIDADE: ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A empresa SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP, sediada na Avenida Grande Oriente, nº 25, Quadra 57, CEP: 65.075-180, Jardim Renascença, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob nº 10.258.066/0001-30, por intermédio da sua representante legal, apresenta-lhes esta cotação para os seguintes itens conforme a tabela a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	P. UNIT:	P. TOTAL	MARCA
1	Álcool em Gel 70% 500 ml	Unid	948	R\$ 11,20	R\$ 10.617,60	AUDAX
2	Álcool 70% 1000 ml	Lts	240	R\$ 12,20	R\$ 2.928,00	POTI
3	Avental Desc. Manga Longa pc/10 unid	Pct	50	R\$ 46,10	R\$ 2.305,00	MEDIX
4	Luva Procedimento P cx/100 Und	Cx	30	R\$ 102,60	R\$ 3.078,00	MEDIX
5	Luva Procedimento M cx/100 Und	Cx	30	R\$ 18,40	R\$ 552,00	MEDIX
6	Luva Procedimento G cx/100 Und	Cx	30	R\$ 124,50	R\$ 3.735,00	MEDIX
7	Mascara Tripla com Elástico cx/50 und	Cx	300	R\$ 32,50	R\$ 9.750,00	MEDIX
8	Protetor Facial Acrílico	Unid	50	R\$ 24,60	R\$ 1.230,00	SUPERMEDY
9	Óculos de Proteção Acrílico Transparente.	Unid	99	R\$ 13,40	R\$ 1.326,60	ULTRASPEC
10	Touca Desc. c/ Elast. C/100 Unid	Pct	40	R\$ 27,30	R\$ 1.092,00	MEDIX
11	Lenço umedecido antisséptico pct/50 und	Pct	30	R\$ 17,45	R\$ 523,50	MEDIX
TOTAL					R\$ 37.137,70	

- Validade da proposta: 60 dias.
- Prazo de entrega: até 5 dias conforme a demanda São Luís-MA, 06 de setembro de 2021.

ATENCIOSAMENTE,

São Jorge Dist. Hosp. Ltda.

 Dora Georges Saad
 Sócia-Administradora
 CPF: 622.863.983-04

SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP.

Local: Alto Alegre do Maranhão – MA

Data: 09 de setembro de 2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sr presidente da Comissão de Compras,

ORÇAMENTO

Prezado Senhores,

Em resposta a SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO E PREÇOS, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: J J GOMES MOTA EIRELI, CNPJ: 24.208.814/0001-84

Endereço: Av. da Rodoviária, Centro Nº 146, CEP: 65413-000 – Alto Alegre do Maranhão – MA

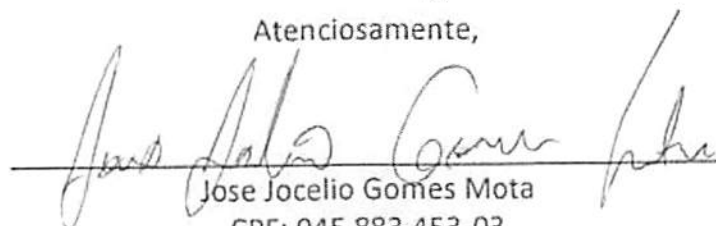
PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	Total	Marca
1	Álcool em Gel 70% 500 ml	Unidades	948	R\$ 8,10	R\$ 7.678,80	RIO QUIMICA
2	Álcool 70% 1000 ml	Litros	240	R\$ 9,35	R\$ 2.244,00	RIO QUIMICA
3	Avental Desc. Manga Longa pc/10 unid	Pacotes	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00	DESCARPACK
4	Luva Procedimento P cx/100 Und	Caixas	30	R\$ 98,50	R\$ 2.955,00	DESCARPACK
5	Luva Procedimento M cx/100 Und	Caixas	30	R\$ 104,66	R\$ 3.139,80	DESCARPACK
6	Luva Procedimento G cx/100 Und	Caixas	30	R\$ 118,93	R\$ 3.567,90	DESCARPACK
7	Mascara Tripla com Elástico cx/50 und	Caixas	300	R\$ 28,20	R\$ 8.460,00	VENKURI
8	Protetor Facial Acrílico	Unidades	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00	ALI
9	Óculos de Proteção Acrílico Transparente.	Unidades	99	R\$ 8,30	R\$ 821,70	DANNY
10	Touca Desc. c/ Elast. C/100 Unid	Pacotes	40	R\$ 22,70	R\$ 908,00	DESCARPACK
11	Lenço umedecido antisséptico pct/50 und	Pacotes	30	R\$ 12,73	R\$ 381,90	COTTONBABY
Total					R\$ 33.302,10	

- A) Prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias;
 B) Prazo para fornecimento dos produtos: imediato
 C) Valor Total R\$ 33.302,10 (trinta e três mil, trezentos e dois reais e dez centavos).

Alto Alegre do Maranhão - MA, 09 de setembro 2021.

Atenciosamente,



Jose Jocelio Gomes Mota

CPF: 045.883.453-03

J J GOMES MOTA EIRELI

SÓCIO ADMINISTRADOR



Relatório de Cotação: MATERIAIS E EPIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pesquisa realizada entre 09/09/2021 16:28:53 e 10/09/2021 10:09:33

Relatório gerado no dia 10/09/2021 10:14:27 (IP: 138.97.232.82)

Item 1: Álcool em Gel 70% 500 ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 24	948	R\$ 9,37 (un)	R\$ 8.882,76	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MUNIZ FERREIRA / (1) COMISSAO DE LICITACOES	NºLicitação:868041	11/05/2021	R\$ 8,10
2	MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA / (1) MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA	NºLicitação:848299	18/12/2020	R\$ 10,00
3	EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA	202020238	01/10/2020	R\$ 10,00
Valor Unitário				R\$ 9,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,37

Item 2: Álcool 70% 1000 ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 26	240	R\$ 10,57 (un)	R\$ 2.536,80	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJATUBA/MA	22058	30/04/2021	R\$ 9,80
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJATUBA/MA	22058	30/04/2021	R\$ 8,90
3	MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA / (1) COMISSAO DE LICITACOES	NºLicitação:865922	23/04/2021	R\$ 13,01
Valor Unitário				R\$ 10,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,57

Item 3: Avental Desc. Manga Longa pc/10 unid

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 34	50	R\$ 50,18 (un)	R\$ 2.509,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	NºPregão:1452021 UASG:983781	06/08/2021	R\$ 46,50
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	NºPregão:372020 UASG:158092	18/12/2020	R\$ 50,68
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA	NºPregão:22020 UASG:980775	02/12/2020	R\$ 53,37
Valor Unitário				R\$ 50,18



Item 4: Luva Procedimento P cx/100 Und

CANTANHEDE/MA
PROC. 0109003/2021
FLS. 09
RUB. 4

Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,18

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 9	30	R\$ 103,30 (un)	R\$ 3.099,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI	NºPregão:52021 UASG:980126	30/04/2021	R\$ 105,39
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT	NºPregão:102021 UASG:988989	22/03/2021	R\$ 110,00
3	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Dispensa de Licitação Nº 127/2020 UASG: 155010	01/12/2020	R\$ 94,50
Valor Unitário				R\$ 103,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 103,30

Item 5: Luva Procedimento M cx/100 Und

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 22	30	R\$ 107,36 (un)	R\$ 3.220,80	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	NºPregão:82021 UASG:70005	28/04/2021	R\$ 110,92
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO LUIS - FILIAL HUUFMA	NºPregão:292021 UASG:155010	29/03/2021	R\$ 116,66
3	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Dispensa de Licitação Nº 127/2020 UASG: 155010	01/12/2020	R\$ 94,50
Valor Unitário				R\$ 107,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 107,36

Item 6: Luva Procedimento G cx/100 Und

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 49	30	R\$ 127,43 (un)	R\$ 3.822,90	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI	NºPregão:52021 UASG:980126	30/04/2021	R\$ 100,78
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO LUIS - FILIAL HUUFMA	NºPregão:22021 UASG:155010	20/01/2021	R\$ 152,50
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO LUIS - FILIAL HUUFMA	NºPregão:22021 UASG:155010	20/01/2021	R\$ 129,00
Valor Unitário				R\$ 127,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 127,43



Item 7: Mascara Tripla com Elástico cx/50 und

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0109003 1202 1
FLS.	10
RUB.	✓ TOTAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 90	300	R\$ 33,94 (un)	R\$ 10.182,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE	NºPregão:200042021 UASG:982555	12/05/2021	R\$ 34,97
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Cariri	NºPregão:352020 UASG:158719	19/10/2020	R\$ 38,84
3	Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	NºPregão:1142020 UASG:926703	14/10/2020	R\$ 28,00
Valor Unitário				R\$ 33,94
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,94

Item 8: Protetor Facial Acrílico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 24	50	R\$ 20,51 (un)	R\$ 1.025,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI	NºPregão:52021 UASG:981223	06/05/2021	R\$ 13,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia	NºPregão:132021 UASG:153038	28/04/2021	R\$ 22,04
3	Governo do Estado do Maranhão Universidade Estadual do Maranhão	NºPregão:152021 UASG:925438	23/04/2021	R\$ 26,50
Valor Unitário				R\$ 20,51
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,51

Item 9: Óculos de Proteção Acrílico Transparente.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 19	99	R\$ 10,54 (un)	R\$ 1.043,46	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	NºPregão:252021 UASG:983713	11/08/2021	R\$ 13,12
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 3º Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:232020 UASG:160202	14/10/2020	R\$ 8,50
Valor Unitário				R\$ 10,81
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DO RECIFE / (26) PREFEITURA DO RECIFE	NºLicitação:851571	18/01/2021	R\$ 10,00
Valor Unitário				R\$ 10,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,54



Item 10: Touca Desc. c/ Elast. C/100 Unid

CANTANHEDE/MA	
PROC.	010900312021
FLS.	11
RUB.	

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 44	40	R\$ 25,04 (un)	R\$ 1.001,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA AL	NºPregão:100042021 UASG:982791	10/06/2021	R\$ 25,75
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA	NºPregão:102021 UASG:983555	10/06/2021	R\$ 22,99
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ/BA	NºPregão:192021 UASG:983475	24/05/2021	R\$ 26,39
Valor Unitário				R\$ 25,04
Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,04				

Item 11: Lenço umedecido antisséptico pct/50 und

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
4 / 8	30	R\$ 13,47 (un)	R\$ 404,10	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre	NºPregão:222020 UASG:158156	28/12/2020	R\$ 10,34
Valor Unitário				R\$ 10,34
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Secretaria Munic.da Saude Rec.Vinculados Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS	10212021	02/08/2021	R\$ 11,76
2	MUNICIPIO DE FORMIGA/MG	22784	20/05/2021	R\$ 16,85
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Prefeitura Municipal de Flor do Sertão/SC	8622021	30/04/2021	R\$ 14,95
Valor Unitário				R\$ 14,52
Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,47				
Valor Global:			R\$ 37.727,92	

Detalhamento dos Itens

Item 1: Álcool em Gel 70% 500 ml		
Preço Estimado: R\$ 9,37 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,37	
Quantidade	Descrição	Observação
948 Unidades	Álcool em Gel 70% 500 ml	Observação Item 1
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 8,10
Órgão: MUNICIPIO DE MUNIZ FERREIRA / (1) COMISSAO DE LICITACOES		Data: 11/05/2021 08:30
		Modalidade: Pregão
		SRP: SIM



Objeto: Seleção de propostas para contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de equipamentos de proteção individual - EPI'S para os trabalhadores do SUAS de exposição a fatores de risco para Saúde, durante as atividades laborais em período de pandemia do Corona vírus (COVID-19), vinculados a Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Ação Social do Município de Muniz Ferreira, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos

Descrição: ALCOOL GEL 70% (REFIL) - ALCOOL GEL - DESCRIÇÃO: - ÁLCOOL GEL A 70%, FRASCO COM 500 ML, PARA USO EXTERNO COMO COMPLEMENTAÇÃO ANTISSEPTICA DAS MÃOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NA ANVISA.

Identificação: NºLicitação:868041

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/05/2021 12:45

Homologação: 20/05/2021 12:45

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 200
UF: BA
PROC.: 010903/2021
FLS.: 12
RUB.: +

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.990.524/0001-81 * VENCEDOR *	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	R\$ 5,75
	COMERCIAL ROSA LTDA	R\$ 5,75
	COMERCIAL VIANNA EIRELI - EPP	R\$ 5,95
	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 6,30
	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	R\$ 7,26
	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 7,31
	C.J.P FILHO COMERCIO GENEROS ALIMENTICIOS	R\$ 8,00
	MMH MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8,20
	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8,40
	ALA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 8,92
	RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI	R\$ 8,92
	PRONTOHOSPITALAR CLINICA E SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 8,93
	OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIREL	R\$ 8,93
	RJCN INDUSTRIA DO BRASIL LTDA	R\$ 12,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,00

Órgão: MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA / (1) MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Eventual e futura Aquisição de Medicamentos e Correlatos, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Descrição: ALCOOL ETILICO 70% EM GEL - Álcool etílico, hidratado, 70%, gel, frasco com 500 ml. 01 unidade.

Data: 18/12/2020 13:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:848299

Lote/Item: 38/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/01/2021 19:36

Homologação: 26/01/2021 19:36

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 6.000

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.153.207/0001-80 * VENCEDOR *	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 6,88
	CABORONGA COMERCIAL LTDA	R\$ 8,00
	SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EIR	R\$ 8,54
	D3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 10,00
	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R\$ 12,00
	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 13,16
	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R\$ 14,00



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, EM FAVOR DA, EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA.

Descrição: FRASCO - FRASCO, PET, VALVULA DOSADORA PUMP, ALCOOL GEL 70*, CAPACIDADE 500 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0109003/2021
FLS.	15
RUB.	Data: 01/10/2020 16:00

R\$ 10,00

Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)

SRP: NÃO

Identificação: 202020238

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: www.seplag.ce.gov.br

Quantidade: 18

Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.733.865/0001-95 * VENCEDOR *	P J DOS SANTOS ARTIGOS	R\$ 7,00
30.962.920/0001-51	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	R\$ 10,00
13.316.163/0001-20	JOAO VIANEI PEREIRA	R\$ 13,00

Item 2: Álcool 70% 1000 ml

Preço Estimado: R\$ 10,57 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,57

Quantidade	Descrição	Observação
240 Litros	Álcool 70% 1000 ml	Observação Item 2

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,80

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJATUBA/MA

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Insumos para COVID, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anajatuba/MA.

Descrição: ALCOOL 70 % GEL - ALCOOL 70 % GEL, cap. 1000 ml

Data: 30/04/2021 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 22058

Lote/Item: 5/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 280

Unidade: FRASCO

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.424.121/0001-80 * VENCEDOR *	BENTES SOUSA & CIA LTDA	R\$ 4,80
36.280.609/0001-09	DIAGNOMED DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 5,10
24.175.423/0001-00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6,30
23.612.765/0001-88	RIBEIRO ERRE - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 9,50
05.348.580/0001-26	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 9,79
17.263.792/0001-90	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9,80
13.178.453/0001-54	DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9,98
29.042.618/0001-04	T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 9,99
01.501.826/0001-05	VITAL COMERCIO LTDA	R\$ 9,99
04.564.165/0001-47	AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 23,97



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

CANTANHEDE/MA	
PROC.	010900312021
FLS.	14
RUB.	

R\$ 8,90

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJATUBA/MA

Data: 30/04/2021 09:00

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Insumos para COVID, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anajatuba/MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 22058

Lote/Item: 6/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 480

Unidade: FRASCO

UF: MA

Descrição: ALCOOL LIQUIDO 70 % - ALCOOL LIQUIDO 70 %, cap. 1000 ml

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
63.568.984/0001-21	RECOPREL COMERCIAL LTDA	R\$ 5,90
17.263.792/0001-90	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7,90
36.280.609/0001-09	DIAGNOMED DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 8,04
23.612.765/0001-88	RIBEIRO ERRE - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 8,50
05.348.580/0001-26	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 8,75
63.424.121/0001-80	BENTES SOUSA & CIA LTDA	R\$ 8,90
* VENCEDOR *		
13.178.453/0001-54	DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8,92
24.175.423/0001-00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 8,93
01.501.826/0001-05	VITAL COMERCIO LTDA	R\$ 8,93
29.042.618/0001-04	T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 8,93
04.564.165/0001-47	AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 10,70

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,01

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA / (1) COMISSAO DE LICITACOES

Data: 23/04/2021 10:00

Objeto: Seleção de propostas para contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de aquisição e medicamentos (SOLUÇÕES) para atender a secretaria de saúde para suprir as demandas no atendimento eficiente aos municipes de Santa Teresinha na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: N°Licitação:865922

Lote/Item: 5/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/05/2021 16:36

Homologação: 19/05/2021 16:36

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 826

UF: BA

Descrição: ALCOOL - ÁLCOOL GEL 70% 1000 ML

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.433.455/0001-05	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	R\$ 9,11
* VENCEDOR *		
	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 10,28
	PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 13,01
	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	R\$ 13,65
	OKKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 15,01



Preço Estimado: R\$ 50,18 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,18

Quantidade	Descrição	Observação
50 Pacotes	Avental Desc. Manga Longa pc/10 unid	Observação Item 3

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 46,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	Data: 06/08/2021 08:00
Objeto: Aquisição de materias (hospitalares insumos para setor de farmacia(almoxarifado).	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Avental - Avental, modelo: longo, tipo: impermeável, cor: branca, características adicionais: descartável,manga longa,punhos elásticos,abertura, aplicação: proteção individual	Identificação: NºPregão:1452021 / UASG:983781
	Lote/Item: 2/17
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: Pacote 10,00 UN
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.968.511/0001-34 * VENCEDOR *	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R\$ 27,00
06.345.634/0001-62	ZUMED COMERCIAL LTDA	R\$ 66,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 50,68

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	Data: 18/12/2020 08:31
Objeto: Visando a escolha da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para aquisição parcelada de materiais de laboratórios, EPI 's e Reagentes para utilização nos estágios do Curso de Medicina em Hospitais e Unidades de Saúde que atendem os componentes de internato médico do CCS / UFRB na cidade de Santo Antonio de Jesus BA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: AVENTAL - AVENTAL, MATERIAL POLIPROPILENO, MODELO UNISSEX, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO	Identificação: NºPregão:372020 / UASG:158092
CatMat: 422231 - AVENTAL	Lote/Item: /107
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 21/12/2020 16:16
	Homologação: 22/12/2020 09:07
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5.000
	Unidade: Pacote 10,00 UN
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.255.998/0001-40 * VENCEDOR *	DOCES PASSOS COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇOES LTDA	R\$ 35,00
16.566.588/0001-85	SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 35,75
13.828.769/0001-44	RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 36,80
38.398.257/0001-16	PGSA COMERCIAL LTDA	R\$ 37,45
18.466.544/0001-09	PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 37,50
31.347.183/0001-40	HGS CONFECÇOES LTDA	R\$ 42,00
27.987.086/0001-44	SUPREMA HOSPITALARES EIRELI	R\$ 42,45
30.692.250/0001-09	M. S. O. ESMALTERIA EIRELI	R\$ 45,00
21.589.394/0001-35	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 49,75
11.877.124/0001-76	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 49,80
09.090.958/0001-95	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 50,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 51,35
35.927.779/0001-70	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	R\$ 57,99
33.518.624/0001-54	TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	R\$ 62,00
36.757.380/0001-50	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 65,00
36.452.002/0001-69	MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA	R\$ 65,00
29.247.449/0001-30	POLO COMERCIO EIRELI	R\$ 65,70
21.263.301/0001-88	CIENTIFIC COMERCIO & PRODUTOS EIRELI	R\$ 66,00
04.948.894/0001-05	GPACK ECO EMBALAGENS LTDA	R\$ 66,04
03.578.434/0001-61	CALUX COMERCIAL EIRELI	R\$ 66,04
36.939.335/0001-17	LUIZ FERNANDO DE GENARO	R\$ 70,00
14.461.796/0001-94	M.DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 79,00

CANTANHEDE/MA
 PROC. 01090031202 L
 FLS. 16
 RUB. J

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 53,37

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA	Data: 02/12/2020 09:00
Objeto: Aquisição de EPIs.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: AVENTAL - AVENTAL, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, MODELO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGAS LONGAS, ESTÉRIL, COM CINTO, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO PROTEÇÃO E SEGURANÇA, TAMANHO ÚNICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	SRP: NÃO
CatMat: 348931 - AVENTAL	Identificação: NºPregão:22020 / UASG:980775
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 08/12/2020 08:54
	Homologação: 14/12/2020 15:38
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 352
	Unidade: Pacote 10,00 UN
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.306.615/0001-98 * VENCEDOR *	HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$ 40,91
36.922.166/0001-02	M&G COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	R\$ 40,97
37.112.429/0001-80	D PANTOJA NASCIMENTO	R\$ 41,70
10.820.441/0001-93	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 42,00
11.022.703/0001-37	FORTUNA SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 53,07
02.144.866/0001-00	A C S CATANHO	R\$ 53,66
32.674.091/0001-37	MPRR COMERCIO, ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA.	R\$ 65,47
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$ 65,47
37.753.996/0001-16	ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI	R\$ 65,47
31.411.095/0001-60	ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R\$ 72,44

Item 4: Luva Procedimento P cx/100 Und

Preço Estimado: R\$ 103,30 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 103,30

Quantidade	Descrição	Observação
30 Caixas	Luva Procedimento P cx/100 Und	Observação Item 4



Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI
 Objeto: Futuras e eventuais aquisições de produtos hospitalares, laboratoriais e correlatos para o Município..
 Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA
 CatMat: 375935 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Data: 04/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:52021 / UASG:980126
 Lote/Item: /184
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1.000
 Unidade: Caixa 100,00 UN
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.175.423/0001-00 * VENCEDOR *	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 26,17
03.210.872/0001-72	G R B NUNES EIRELI	R\$ 140,00
26.240.632/0001-16	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 150,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 110,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Hospitalar, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde..
 Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO
 CatMat: 269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Data: 22/03/2021 09:35
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:102021 / UASG:988989
 Lote/Item: /89
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 06/04/2021 09:46
 Homologação: 13/04/2021 10:01
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 500
 Unidade: Caixa 100,00 UN
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.034.906/0001-58 * VENCEDOR *	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 92,99
36.516.584/0001-08	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 105,00
13.994.852/0001-93	HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA	R\$ 110,00
26.457.348/0001-04	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 112,20
30.633.996/0001-33	JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873	R\$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 94,50

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 Objeto: Aquisição emergencial de luvas tamanhos diversos
 Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Data: 01/12/2020 00:00
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 SRP: NÃO
 Identificação: Dispensa de Licitação N° 127/2020 / UASG: 155010
 Lote/Item: 3/1
 Ata: N/A
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



CatMat: 269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Quantidade: 7,500
 Unidade: Caixa
 UF: MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	01090032021
FLS.	18
RUB.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.602.864/0001-83 * VENCEDOR *	M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 94,50

Item 5: Luva Procedimento M cx/100 Und

Preço Estimado: R\$ 107,36 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 107,36

Quantidade	Descrição	Observação
30 Caixas	Luva Procedimento M cx/100 Und	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 110,92

<p>Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão</p> <p>Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e outros itens de consumo, para atender as demandas da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais..</p> <p>Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL</p> <p>CatMat: 443397 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</p>	<p>Data: 28/04/2021 14:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão:82021 / UASG:70005</p> <p>Lote/Item: /20</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 11/05/2021 14:01</p> <p>Homologação: 18/05/2021 14:10</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 385</p> <p>Unidade: Caixa 100,00 UN</p> <p>UF: MA</p>
--	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.589.394/0001-35	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 95,00
05.321.253/0001-80	MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI	R\$ 99,00
38.559.624/0001-16	SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI	R\$ 100,00
36.516.584/0001-08	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 105,00
13.701.319/0001-96	L S E SILVA PEREIRA SERVICOS	R\$ 109,00
13.788.337/0001-57	CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 110,92
26.889.181/0001-42	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 110,92
41.488.339/0001-66	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 110,92
01.501.826/0001-05	VITAL COMERCIO LTDA	R\$ 110,92
36.122.201/0001-09	JB REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	R\$ 120,00
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R\$ 120,00
39.326.818/0001-34 * VENCEDOR *	MAURICELIA DE SOUSA SANTOS 01896869360	R\$ 146,11
23.543.006/0001-00	WAVECODE EIRELI	R\$ 150,00
32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 200,00
35.927.779/0001-70	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	R\$ 200,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 6 Melhores Propostas Finais

R\$ 116,66



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL
UNIVERSI- TÁR
IO DE SÃO LUIS - FILIAL HUUFMA

Objeto: Aquisição de produtos para saúde, do tipo: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ENCARTE A DO TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I..

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL

CatMat: 443397 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0109003/2021
Data: 29/03/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:292021 / UASG:155010
Lote/Item: /28
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/04/2021 14:46
Homologação: 28/04/2021 15:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 110
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.758.116/0001-43 * VENCEDOR *	VITAL FORTE HOSPITALAR EIRELI	R\$ 93,00
59.403.410/0001-26	INTERJET COMERCIAL EIRELI	R\$ 101,92
05.586.495/0001-04	5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA	R\$ 104,00
11.183.754/0001-40	LUIZ HUMBERTO PEREIRA - CPF 558.472.776-87	R\$ 124,93
29.187.032/0001-20	AMAZON MEDICAL CARE EIRELI	R\$ 125,51
19.769.575/0001-00	NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 150,61

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 94,50

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Data: 01/12/2020 00:00

Objeto: Aquisição emergencial de luvas tamanhos diversos

Modalidade: Dispensa de Licitação

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO EUNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓBIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 127/2020 / UASG: 155010

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 269893 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Quantidade: 7.500

Unidade: Caixa 100,00 UN

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.602.864/0001-83 * VENCEDOR *	M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 94,50

Item 6: Luva Procedimento G cx/100 Und

Preço Estimado: R\$ 127,43 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 127,43

Quantidade	Descrição	Observação
30 Caixas	Luva Procedimento G cx/100 Und	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 100,78

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI

Data: 30/04/2021 09:00

Objeto: Futuras e eventuais aquisições de produtos hospitalares, laboratoriais e correlatos para o Município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM



Relatório gerado no dia 10/09/2021 10:14:27 (IP: 138.97.232.82)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM8USTMec2dj%2bYYXTdKyxUVgip0amwfNV880tYQU33z4b
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM8USTMec2dj%252bYYXTdKyxUVgip0amwfNV880tYQU33z4b)
token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM8USTMec2dj%252bYYXTdKyxUVgip0amwfNV880tYQU33z4b

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL SILICONE, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL
 CatMat: 444595 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Identificação: N°Pregão:52021 / UASG:980126

Lote/Item: /73

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Caixa

UF: MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0109003/2021
FLS.	20
100,00 UN	
RUB.	f

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.175.423/0001-00 * VENCEDOR *	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 73,23
19.215.329/0001-06	MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI	R\$ 73,23
29.246.228/0001-48	A2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 73,23
21.589.394/0001-35	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 95,00
03.210.872/0001-72	G R B NUNES EIRELI	R\$ 140,00
26.240.632/0001-16	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 150,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 152,50

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL
 UNIVERSI- TÁR
 IO DE SÃO LUIS - FILIAL HUUFMA

Objeto: Aquisição de produtos para saúde, do tipo: LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ENCARTE A DO TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I..

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

CatMat: 269892 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Data: 20/01/2021 15:06

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:22021 / UASG:155010

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 12/02/2021 09:43

Homologação: 12/02/2021 11:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20.000

Unidade: Caixa 100,00 UN

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.589.394/0001-35	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 120,00
31.131.938/0001-74	MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 130,00
27.145.426/0001-90	S A PINHEIRO SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 135,00
01.501.826/0001-05	VITAL COMERCIO LTDA	R\$ 135,80
05.759.043/0001-79	DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 136,00
28.492.207/0001-40	C DE CARVALHO	R\$ 136,80
33.758.116/0001-43	VITAL FORTE HOSPITALAR EIRELI	R\$ 140,00
00.602.864/0001-83	M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 142,00
28.345.933/0001-30 * VENCEDOR *	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 150,00
30.484.524/0001-66	BIO SOLUTIO DISTRIBUICAO FARMACEUTICA LTDA	R\$ 150,00
39.346.346/0001-81	RESENDE FABRICA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 150,00
00.270.120/0001-09	COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 155,00
17.032.113/0001-71	PROCION COMERCIAL LTDA	R\$ 155,49
78.451.614/0001-87	A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 170,00
29.408.508/0002-96	LYNX TRADING COMPANY IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 174,00
13.701.319/0001-96	L S E SILVA PEREIRA SERVICOS	R\$ 185,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.187.032/0001-20	AMAZON MEDICAL CARE EIRELI	R\$ 187,28
11.229.270/0001-95	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 200,00
32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 200,00
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R\$ 200,00
20.121.311/0001-16	W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 220,00
10.782.385/0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 255,00

CANTANHEDE/MA
 PROC. 0109003/2021
 FLS. 21
 RUB. J

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 129,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL
 UNIVERSI- TÁR
 IO DE SÃO LUIS - FILIAL HUUFMA

Data: 20/01/2021 15:06

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:155010

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 12/02/2021 09:43

Homologação: 12/02/2021 11:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50.000

Unidade: Caixa 100,00 UN

UF: MA

Objeto: Aquisição de produtos para saúde, do tipo: LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ENCARTÉ A DO TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I.

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

CatMat: 269893 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.345.933/0001-30 * VENCEDOR *	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 105,40
00.602.864/0001-83	M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 105,90
13.701.319/0001-96	L S E SILVA PEREIRA SERVICOS	R\$ 108,99
11.229.270/0001-95	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 109,00
33.758.116/0001-43	VITAL FORTE HOSPITALAR EIRELI	R\$ 109,99
32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 111,89
28.492.207/0001-40	C DE CARVALHO	R\$ 119,70
21.589.394/0001-35	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 120,00
00.270.120/0001-09	COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 120,00
30.484.524/0001-66	BIO SOLUTIO DISTRIBUICAO FARMACEUTICA LTDA	R\$ 124,99
01.501.826/0001-05	VITAL COMERCIO LTDA	R\$ 129,00
31.131.938/0001-74	MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 130,00
78.451.614/0001-87	A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 130,00
27.145.426/0001-90	S A PINHEIRO SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 135,00
10.782.385/0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 148,00
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R\$ 150,00
39.346.346/0001-81	RESENDE FABRICA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 150,00
17.032.113/0001-71	PROCION COMERCIAL LTDA	R\$ 155,49
29.187.032/0001-20	AMAZON MEDICAL CARE EIRELI	R\$ 156,06
29.408.508/0002-96	LYNX TRADING COMPANY IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 174,00
20.121.311/0001-16	W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 220,00



CANTANHEDE/MA	
PROC.	010900312021
FLS.	22
RUB.	

Item 7: Mascara Tripla com Elástico cx/50 und

Preço Estimado: R\$ 33,94 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,94

Quantidade	Descrição	Observação
300 Caixas	Mascara Tripla com Elástico cx/50 und	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 34,97

<p>Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE</p> <p>Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Procedimento Médico-Hospitalar para uso nos Serviços Públicos de Saúde de Santa Terezinha/PE, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital..</p> <p>Descrição: MÁSCARA - MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA</p> <p>CatMat: 250311 - MÁSCARA</p>	<p>Data: 12/05/2021 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: NºPregão:200042021 / UASG:982555</p> <p>Lote/Item: /1</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 800</p> <p>Unidade: Caixa 50,00 UN</p> <p>UF: PE</p>
--	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.014.290/0001-03	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA	R\$ 25,50
23.993.232/0001-93	MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA	R\$ 32,00
36.452.002/0001-69	MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA	R\$ 32,50
21.589.394/0001-35	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 34,00
30.223.033/0001-61	MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	R\$ 34,00
05.234.897/0001-31	NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS EIRELI	R\$ 34,97
* VENCEDOR *		
26.729.755/0001-15	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 34,97
21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	R\$ 34,97
30.546.510/0001-20	PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECOOES EIRELI	R\$ 34,97
36.360.046/0001-69	PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI	R\$ 34,97
23.706.033/0001-57	LAISE DE LIMA E SILVA	R\$ 34,97
31.131.938/0001-74	MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 34,97
05.864.669/0001-45	DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$ 34,97
26.240.632/0001-16	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 34,97
37.374.797/0001-05	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 34,97
38.398.257/0001-16	PGSA COMERCIAL LTDA	R\$ 34,97
09.068.250/0001-38	A&M MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 34,97
02.668.752/0001-50	REDLINE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	R\$ 34,97
32.769.025/0001-40	SANTOS SAFETY CONSULTORIA E SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI	R\$ 35,00
35.927.779/0001-70	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	R\$ 40,00
36.516.584/0001-08	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 50,00
37.028.350/0001-76	DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA	R\$ 60,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 38,84

Data: 19/10/2020 09:01



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Cariri

CANTANHEDE/MA
PROC. 0109003/2021
FLS. 23
RUB. ↓

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Objeto: Aquisição de reagentes e insumos diversos para a realização dos exames de COVID-19, Dengue, H1N1, diagnóstico e monitoramento dos pacientes, destinados às ações de enfrentamento da emergência de saúde pública dos pacientes internados nas Unidades de Saúde conveniadas com a Universidade Federal do Cariri..

Identificação: N°Pregão:352020 / UASG:158719

Lote/Item: /46

Ata: Link Ata

Adjudicação: 06/11/2020 10:06

Homologação: 11/11/2020 07:46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.800

Unidade: Caixa 50,00 UN

UF: CE

Descrição: MÁSCARA - MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA

CatMat: 250311 - MÁSCARA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.176.703/0001-91	LUELVA CALCADOS EIRELI	R\$ 25,50
35.927.779/0001-70	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	R\$ 29,00
09.183.340/0001-70	W - UNIFORMES LTDA	R\$ 30,00
23.416.036/0001-56	MUNDIAL CR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	R\$ 34,80
23.036.879/0001-27	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA	R\$ 38,50
34.523.353/0001-98	AGILE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 38,80
37.260.261/0001-50	MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 38,84
33.002.875/0001-81	HTM CONFECÇOES - EIRELI	R\$ 38,84
21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	R\$ 38,84
34.180.445/0001-12	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 38,84
31.986.505/0001-09	ICARA CONFECÇOES LTDA	R\$ 38,84
05.418.972/0001-14	REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 38,84
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 38,84
37.348.946/0001-53	OG MED EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	R\$ 38,84
02.944.432/0001-86	BIOHANO CIENTIFICA E HOSPITALAR LTDA	R\$ 50,00
34.440.014/0001-48	DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA	R\$ 52,00
04.849.033/0001-61	WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 55,00
36.452.002/0001-69	MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA	R\$ 70,00
19.284.361/0001-35	BRAZIL MEDICAL IMPORT - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS	R\$ 75,00
* VENCEDOR *	HOSPITALARES LTDA	
19.659.691/0001-68	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 75,00
01.402.400/0001-96	CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI	R\$ 85,00
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R\$ 90,00
05.234.897/0001-31	NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS EIRELI	R\$ 150,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 4 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 28,00

Órgão: Governo do Estado de Alagoas

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos para combate ao Covid 19.

Descrição: MÁSCARA - MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA

CatMat: 250311 - MÁSCARA

Data: 14/10/2020 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1142020 / UASG:926703

Lote/Item: /16

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/10/2020 14:08

Homologação: 16/10/2020 11:51



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0109003/2021
FLS.	24
RUB.	7

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 19.068

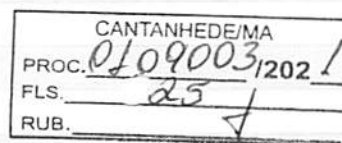
Unidade: Caixa 50,00 UN

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.176.703/0001-91	LUELUA CALCADOS EIRELI	R\$ 25,50
32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 26,00
29.745.922/0001-00 * VENCEDOR *	BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI	R\$ 28,00
22.327.120/0001-30	SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	R\$ 32,50
23.669.731/0001-20	NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 40,00
32.310.985/0001-48	PROMAC COMERCIAL LTDA	R\$ 41,80
36.546.121/0001-80	IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCALTDA	R\$ 42,00
09.721.729/0001-21	G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA	R\$ 42,00
17.140.820/0002-62	BYD DO BRASIL LTDA.	R\$ 42,50
37.028.350/0001-76	DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA	R\$ 45,00
00.773.352/0001-80	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SILK-SCREEN LTDA	R\$ 45,00
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	R\$ 47,00
37.045.935/0001-02	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450	R\$ 47,00
29.468.746/0001-06	RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA	R\$ 50,00
31.295.258/0001-96	SKYE ENXOVAIS INTELIGENTES LTDA	R\$ 50,00
26.484.825/0001-12	MASTER COMERCIAL LTDA	R\$ 50,00
03.475.822/0001-17	BLUE OCEAN CONFECÇOES S.A.	R\$ 50,00
35.687.208/0001-05	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA	R\$ 50,00
33.330.526/0001-99	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 50,00
34.440.014/0001-48	DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA	R\$ 52,00
28.303.604/0001-26	TID IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 55,00
59.717.553/0006-17	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	R\$ 60,00
33.286.926/0002-25	JKL INVESTIMENTOS S.A.	R\$ 60,00
12.524.643/0001-13	TC TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 60,00
27.325.768/0001-91	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	R\$ 60,00
18.428.558/0001-38	REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 61,20
27.080.739/0001-07	PRIME SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	R\$ 64,00
23.036.879/0001-27	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA	R\$ 70,00
36.452.002/0001-69	MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA	R\$ 70,00
08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	R\$ 75,72
35.600.549/0001-00	CASSIARA PEREIRA 02257623070	R\$ 80,00
30.788.967/0001-40	C. O DE SOUZA	R\$ 80,00
33.640.008/0001-71	BDR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 80,00
31.411.095/0001-60	ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R\$ 90,00
11.186.469/0001-83	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	R\$ 90,00
33.518.624/0001-54	TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	R\$ 90,00
15.648.339/0001-76	PERSONALIZAR BRASIL LTDA	R\$ 90,00
08.973.252/0001-09	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 100,00
21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	R\$ 100,00
33.002.875/0001-81	HTM CONFECÇOES - EIRELI	R\$ 100,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R\$ 100,00
21.263.301/0001-88	CIENTIFIC COMERCIO & PRODUTOS EIRELI	R\$ 100,00
02.582.267/0001-60	NAYR CONFECOES LTDA	R\$ 150,00
30.109.731/0001-30	IMPACTO MED EIRELI	R\$ 150,00
10.782.385/0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 264,00



Item 8: Protetor Facial Acrílico

Preço Estimado: R\$ 20,51 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,51

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Protetor Facial Acrílico	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI	Data: 06/05/2021 09:01
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de kits escolares, contendo epis e livro O Novo Normal Meu Dia a Dia com Segurança, para alunos da rede municipal de ensino, destinados a atender às necessidades da secretaria municipal de educação de Uruçuí/PI.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PROTETOR FACIAL - PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO, ANATÔMICO, CONVEXO, COROA AJUSTÁVEL L	SRP: SIM
CatMat: 308648 - PROTETOR FACIAL	Identificação: N°Pregão:52021 / UASG:981223
	Lote/Item: 2/10
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 420
	Unidade: Unidade
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.714.767/0001-88 * VENCEDOR *	ROMULO F DO REGO LIMA	R\$ 8,06
28.167.794/0001-00	PLENA-PROJ COMERCIO EIRELI	R\$ 13,00
23.543.006/0001-00	WAVECODE EIRELI	R\$ 2.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 22,04

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia	Data: 28/04/2021 09:00
Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades da UFBA..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PROTETOR FACIAL - PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 200 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA	SRP: SIM
CatMat: 220524 - PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 200 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA	Identificação: N°Pregão:132021 / UASG:153038
	Lote/Item: /32
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 01/06/2021 16:18
	Homologação: 04/06/2021 10:37
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.500
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.028.350/0001-76	DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA	R\$ 19,90



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.071.230/0001-26	JOSE DUARTE DE AZEVEDO NETO LTDA	R\$ 22,00
34.110.544/0001-28	ATACADAO VERAMAR LTDA	R\$ 22,04
35.687.208/0001-05	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA	R\$ 22,04
35.159.991/0001-34	PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 25,00
* VENCEDOR *		

CANTANHEDE/MA
 PROC. 0409003/2021
 FLS. 20
 RUB. 1

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 26,50

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
 Universidade Estadual do Maranhão

Objeto: Aquisição emergencial de Materiais que possam garantir a proteção das pessoas que utilizam os ambientes do Núcleo de Tecnologias para Educação-UEMANET, visando garantir adequada condição de controle e combate à Covid-19, infecção humana causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) e para suprir as necessidades da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)..

Descrição: PROTETOR FACIAL - Máscara facial - Tipo: escudo facial; Material: em acrílico; Características adicionais: Aprovado pelo INMETRO e contendo certificado de segurança; Requisitos: individual, higienizável, reutilizável, com elástico ajustável, acetato transparente, não embaça.; Garantia: 6 meses; Característica: proteção total da face. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

CatMat: 63398 - PROTETOR FACIAL

Data: 23/04/2021 09:32

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:152021 / UASG:925438

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 17/05/2021 11:23

Homologação: 02/07/2021 15:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.769.025/0001-40	SANTOS SAFETY CONSULTORIA E SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI	R\$ 20,00
07.052.224/0001-96	J BARROS DOS SANTOS COMERCIO	R\$ 29,50
26.374.448/0001-69	ARCO YRIS COMERCIO EIRELI	R\$ 30,00
18.701.121/0001-26	TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM	R\$ 40,00
33.656.835/0001-53	INNOVARE COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI	R\$ 48,00
* VENCEDOR *		
03.513.380/0001-56	VERGE COMERCIO LTDA	R\$ 48,00
29.522.457/0001-48	VIP DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	R\$ 48,40
35.758.553/0001-92	A GEORGE G DA SILVA COMUNICACAO	R\$ 48,43
26.692.101/0001-64	WRS HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 48,43
25.048.619/0001-05	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 48,43
33.613.876/0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 48,43
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 48,43
01.825.356/0001-27	C H LIMA RAMOS	R\$ 48,43
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 48,43
11.156.457/0001-06	D RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 48,43
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 100.000,00

Item 9: Óculos de Proteção Acrílico Transparente.

Preço Estimado: R\$ 10,54 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,54

Quantidade	Descrição	Observação
99 Unidades	Óculos de Proteção Acrílico Transparente.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,12



Relatório gerado no dia 10/09/2021 10:14:27 (IP: 138.97.232.82)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM8USTMec2dj%2bYYXTdKyxUVgip0amwfnV880YQU33z4b
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM8USTMec2dj%2bYYXTdKyxUVgip0amwfnV880YQU33z4b>

CANTIANHEDE/MA
 PROC. 0109003/2021
 FLS. 27
 RUB. 4

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

Data: 11/08/2021 09:00

Objeto: Aquisição de bens permanentes e de consumo (odontológicos) para atender as demandas do fundo Municipal de Saúde..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Óculos proteção - Óculos proteção, material armação: acrílico, tipo proteção: visão periférica, material proteção: plástica perfurada, tipo ajuste haste: frio, tipo lente: anti-embaçante, cor lente: incolor, cor lente externa: incolor, aplicação: odontologia, características adicionais: antiembaçante e com lateral transparente, tipo fixação: com alças dobráveis, material lente: policarbonato, tipo cristal temperado, revestimento interno: borracha

Identificação: NºPregão:252021 / UASG:983713

Lote/Item: 2/63

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: BA

CatMat: 259711 - ÓCULOS PROTEÇÃO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.937.238/0001-02	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5,28
03.528.482/0001-45	GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6,96
28.857.335/0001-40 * VENCEDOR *	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	R\$ 13,12
26.240.632/0001-16	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 46,57
30.960.128/0001-68	PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 46,57

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Data: 14/10/2020 09:00

Comando do Exército

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando Militar do Nordeste

SRP: SIM

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Identificação: NºPregão:232020 / UASG:160202

3ºBatalhão de Engenharia de Construção

Lote/Item: /156

Objeto: Aquisição de material farmacológico, hospitalares e odontológicos.

Ata: Link Ata

Descrição: ÓCULOS PROTEÇÃO - ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO ACRÍLICO, TIPO PROTEÇÃO VISÃO PERIFÉRICA, MATERIAL PROTEÇÃO PLÁSTICA PERFURADA, TIPO AJUSTE HASTE FRIO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, COR LENTE EXTERNA INCOLOR, APLICAÇÃO ODONTOLOGIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIEMBAÇANTE E COM LATERAL TRANSPARENTE, TIPO FIXAÇÃO COM ALÇAS DOBRÁVEIS, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO CRISTAL TEMPERADO, REVESTIMENTO INTERNO BORRACHA

Adjudicação: 22/10/2020 16:22

Homologação: 22/10/2020 17:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PI

CatMat: 259711 - ÓCULOS PROTEÇÃO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.857.335/0001-40 * VENCEDOR *	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	R\$ 5,02
26.240.632/0001-16	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 6,86
17.290.945/0001-98	MARINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	R\$ 8,50
67.403.154/0001-03	A. M. MOLITERNO EIRELI	R\$ 9,09
09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R\$ 9,48

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 10,00

Órgão: MUNICIPIO DO RECIFE / (26) PREFEITURA DO RECIFE

Data: 18/01/2021 11:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 DOZE MESES. PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA INDIVIDUAL OCULOS DE PROTECAO 01 (UM) LOTE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES NAS DEMANDAS DA UNIDADES DE VIGILANCIA AMBIENTAL E DE CONTROLE DE ZOONOSE DA SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA DO RECIFE.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:851571

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata



Descrição: OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM POLICARBONATO, COM COBERTURA OCULAR, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, TIPO CRISTAL INCOLOR, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE DE REGULAGEM LATERAL, ESTERILIZÁVEL A FRIO, COM ALÇAS DOBRÁVEIS, PONTE NASAL, HASTES REGULÁVEIS COM PROTEÇÃO LATERAL TRATAMENTO ANTE-RISCO, INDICADO PARA PROTEÇÃO AO IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES PARA SEGURANÇA DO PROFISSIONAL.

Adjudicação: 01/02/2021 16:18
 Homologação: 01/02/2021 16:18
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 500

UF:	PE	CANTANHEDE/MA
PROC.	0109003	12021
FLS.	28	
RUB.		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
	CASE COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI M	R\$ 5,50
	INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 8,00
	SAUDE BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE MAT HOSPITAL	R\$ 8,00
	J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	R\$ 10,00
	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R\$ 10,00
35.159.991/0001-34 * VENCEDOR *	PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 20,00
	COMERCIAL MASTER EIRELI ME	R\$ 20,00
	RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI	R\$ 31,80
	MEDICAL CARE CIRURGICA E COMERCIO LTDA	R\$ 80,00

Item 10: Touca Desc. c/ Elast. C/100 Unid

Preço Estimado: R\$ 25,04 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,04

Quantidade	Descrição	Observação
40 Pacotes	Touca Desc. c/ Elast. C/100 Unid	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 9 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 25,75

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA AL

Data: 10/06/2021 10:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados a atender as medidas de enfrentamento do coronavírus no município de Maravilha/AL..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:100042021 / UASG:982791

Descrição: Touca - Touca, tipo: descartável, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.000

Unidade: Pacote 100,00 UN

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.452.002/0001-69	MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA	R\$ 20,00
38.014.290/0001-03	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA	R\$ 20,40
05.980.425/0001-28 * VENCEDOR *	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 25,00
06.886.136/0001-27	MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 25,00
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	R\$ 26,00
37.045.935/0001-02	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450	R\$ 26,00
04.922.653/0001-89	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	R\$ 26,32
32.651.599/0001-10	AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 30,00
11.195.977/0001-28	MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 33,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.927.779/0001-70	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	R\$ 36,00
36.327.075/0001-29	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 38,00
26.729.755/0001-15	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 38,00
23.706.033/0001-57	LAISE DE LIMA E SILVA	R\$ 38,00
37.898.479/0001-35	ALPHA COMERCIO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA	R\$ 38,00
11.877.124/0001-76	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 38,00
04.521.989/0001-30	MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA	R\$ 38,00
06.132.785/0001-32	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 38,00
10.782.385/0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 38,00
35.514.416/0001-02	QUALIMMED - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 38,00
29.426.310/0001-54	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	R\$ 38,00
21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	R\$ 38,00
14.425.382/0001-00	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	R\$ 38,00
31.131.938/0001-74	MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 38,00
11.156.457/0001-06	D RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 38,00
23.533.848/0001-81	R T COSTA FELICIANO	R\$ 38,00
34.016.593/0001-04	PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI	R\$ 38,00
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R\$ 38,00
23.953.928/0001-96	CRISTIANO DE ANDRADE	R\$ 40,00
37.028.350/0001-76	DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA	R\$ 40,00

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0109003202 ✓
FLS.	29 ✓
RUB.	✓

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 22,99

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA	Data: 10/06/2021 09:00
Objeto: Aquisição de materiais penso e correlatos para atender as demandas do fundo municipal de saúde de Ibirapitanga..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Touca hospitalar - Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 60 g.m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	Identificação: N°Pregão:102021 / UASG:983555
CatMat: 428622 - TOUCA HOSPITALAR	Lote/Item: 1/23
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 300
	Unidade: Embalagem 100,00 UN
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.613.876/0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 15,81
15.229.287/0001-01	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 19,07
11.311.773/0001-05	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS	R\$ 34,10
* VENCEDOR *	IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 26,39

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ/BA	Data: 24/05/2021 09:10
Objeto: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa no fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Contendas do Sincorá..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:192021 / UASG:983475
	Lote/Item: 1/12



Descrição: Touca hospitalar - Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 60 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex

CatMat: 428622 - TOUCA HOSPITALAR

Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 20
 Unidade: Embalagem 100,00 UN
 UF: BA

CANTANHEDE/MA

PRC: 0109009/2021

FLS. 30

RUB. J

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.765.948/0001-40	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 18,33
08.349.112/0001-64	X FARMA EIRELI	R\$ 24,60
26.154.137/0001-94 * VENCEDOR *	FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA	R\$ 26,39
30.960.128/0001-68	PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 26,39
10.398.142/0001-02	OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 26,39
29.297.237/0001-68	MMH MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 26,39
07.381.075/0001-09	NAMUDRI COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITARES EIRELI	R\$ 26,39
15.229.287/0001-01	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 26,41
32.170.135/0001-91	PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 26,70
35.927.779/0001-70	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	R\$ 40,00
11.311.773/0001-05	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI	R\$ 60,00
33.518.624/0001-54	TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	R\$ 100,00

Item 11: Lenço umedecido antisséptico pct/50 und

Preço Estimado: R\$ 13,47 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,47

Quantidade	Descrição	Observação
30 Pacotes	Lenço umedecido antisséptico pct/50 und	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,34

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Acre

Data: 28/12/2020 10:08
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:222020 / UASG:158156
 Lote/Item: /31

Objeto: Aquisição de materiais de higiene para enfrentamento a pandemia decorrente da Covid-19..

Descrição: LENÇO DESCARTÁVEL - LENÇO DESCARTÁVEL, MATERIAL FIBRAS RESISTENTES E FLEXÍVEIS, COMPRIMENTO 20 CM,LARGURA 11 CM, COR BRANCA, QUANTIDADE FOLHAS 2, TIPO FOLHA SOLTA, APLICAÇÃO LIMPEZA/ HIGIENE, APRESENTAÇÃO DUPLA, UMEDECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PHBALANCEADO, AROMA SUAVE, SACHÊ, TIRA FÁCIL

Ata: Link Ata
 Adjudicação: 08/01/2021 16:47
 Homologação: 25/01/2021 12:18
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 378441 - LENÇO DESCARTÁVEL

Quantidade: 3.020
 Unidade: Caixa 50,00 UN
 UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.664.758/0001-80 * VENCEDOR *	MD IMP E EXP LTDA	R\$ 8,34
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 10,34
28.719.518/0001-07	CHARLEI BONI	R\$ 10,39



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0109003 12021
FLS.	31
RUB.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 11,76

Órgão: Secretaria Munic.da Saude Rec.Vinculados
Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS

Data: 02/08/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite

Objeto: Pesquisa de preço e compra de materiais de higiene para uso na atenção básica de saúde de crianças e gestantes solicitado pela Sec. da Saúde conforme pedido de compra nº 2902. B: 8168 c/ 20.192-8

SRP: NÃO
Identificação: 10212021

Descrição: Lenço umedecido - Lenço umedecido

Lote/Item: 1/3
Ata: N/A

Fonte: 186.216.241.106:8181/pronimtb/ind
ex.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 50
Unidade: pct
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.490.270/0001-53 * VENCEDOR *	DROGARIA SAMED LTDA	R\$ 9,56
92.787.290/0001-83	JOSE ANTONIO PINZON	R\$ 13,95

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 16,85

Órgão: MUNICIPIO DE FORMIGA/MG

Data: 20/05/2021 08:31

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento, embalagens, limpeza, higiene, artigos de cama, mesa e banho que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas pelas secretarias municipais bem como para atender os convênios firmados pelo município com a Polícia Militar, Convênio 01/2021, Bombeiro Militar de Minas Gerais, 5º Termo Aditivo ao Convênio 02/2017, Acordo de Cooperação Técnica nº 136/2020 firmado com a Polícia Civil de Minas Gerais, Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa Exército Brasileiro Comando da 4ª Região Militar nº 19-4º RM-013-00 e Convênio nº005/2021 BPM MAMB com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais/7ª Cia PM MAMB.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 22784

Lote/Item: 37/37

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [licitanet.com.br](#)

Quantidade: 235

Unidade: Pacote

UF: MG

Descrição: Lenço umedecido - Lenço umedecido, testado dermatologicamente. Pacote com 50 unidades em tamanho aproximado 20 x 12cm.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.407.794/0001-08	ISRAEL E ISRAEL LTDA	R\$ 9,90
28.182.402/0001-73 * VENCEDOR *	VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	R\$ 23,80

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,95

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão/SC

Data: 30/04/2021 00:00

Objeto: DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE LENÇOS UMEDECIDOS COM ALGOOL GEL PARA USO EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAS NAS VISITAS DOMICILIARES PELAS AGENTES COMUNITARIAS DE SAUDE DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19, REC. ENFRENTAMENTO DO COVID.

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 8622021

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: LENÇO UMEDECIDO ANTISSEPTICO COM ALCOOL 70% - LENÇO UMEDECIDO ANTISSEPTICO COM ALCOOL 70%

Fonte: 187.45.110.193:8085/pronimtb/index
x.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.448.584/0001-20 * VENCEDOR *	FARMAFLOR LTDA	R\$ 14,95



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0109003/2021
FLS.	32
RUB.	f





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 0109003/2021
FLS. 33
RUB. ✓

Memorando nº 1309001/2021

Cantanhede - MA, 13 de setembro de 2021.

Ilma. Sra.
RAQUEL COIMBRA DE SOUZA
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezada Sra.

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIs-Equipamentos de Proteção Individual, destinados a manutenção dos serviços de combate ao COVID-19 no Município de Cantanhede/MA, no valor estimado de R\$ 33.302,10 (trinta e três mil, trezentos e dois reais e dez centavos).

Atenciosamente,


Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>0109003</u> /2021
FLS. <u>34</u>
RUB. _____

Memorando

Cantanhede - MA, 14 de setembro de 2021.

À Senhora
GERSINA LOIOLA DE CARVALHO BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Cantanhede-MA.

Prezada Secretária,

A despesa pretendida, Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIs-Equipamentos de Proteção Individual, destinados a manutenção dos serviços de combate ao COVID-19 no Município de Cantanhede/MA, pode ser realizada na dotação:

ÓRGÃO: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0702 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0002 0.062 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00 Material de consumo.

VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 33.302,10 (trinta e três mil, trezentos e dois reais e dez centavos).

FONTE 0129000000

SUPLEMENTADA: (X) SIM NÃO ()

Atenciosamente,

Raquel C. de Souza
Raquel Coimbra de Souza
CRC/MA 013094



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

CANTANHEDE/MA
PROC. 0109003/2021
FLS. 35
RUB. 4

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIs-Equipamentos de Proteção Individual, destinados a manutenção dos serviços de combate ao COVID-19 no Município de Cantanhede/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100% no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Cantanhede - MA, 14 de setembro de 2021.

Raquel C. de Souza
Raquel Coimbra de Souza
CRC/MA 013094

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **GERSINA LOIOLA DE CARVALHO BARROS**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0702 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0002 0.062 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00 Material de consumo.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 33.302,10 (trinta e três mil, trezentos e dois reais e dez centavos).

Cantanhede - MA, 14 de setembro de 2021.


Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>0109003/2021</u>
FLS. <u>37</u>
RUB. <u>4</u>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIs- Equipamentos de Proteção Individual, destinados a manutenção dos serviços de combate ao COVID-19 no Município de Cantanhede/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021

Cantanhede - MA, 14 de setembro de 2021.


Gersina Lóiola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 0109003/2021
FLS. 38
RUB. /

Memorando

Cantanhede - MA, 15 de setembro de 2021.

Ilmo. Sr.

Paulo Rodrigo Félix Costa

Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Assunto: Elaboração de Termo de Referência

Prezado(s) Sr(s).

Encaminha-se o presente processo contendo pesquisas de preços de mercado e rubricas orçamentária, e solicita-se a elaboração do Termo de Referência para que possamos prosseguir com o processo de contratação.

Atenciosamente,

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 0109003/2021
FLS. 39
RUB. ✓

Memorando

Cantanhede/MA, em 20 de setembro de 2021.

À Senhora
GERSINA LOIOLA DE CARVALHO BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Cantanhede-MA

Prezada Secretária,

Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização com o objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIs- Equipamentos de Proteção Individual, destinados a manutenção dos serviços de combate ao COVID-19 no Município de Cantanhede/MA.

O projeto consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Paulo Rodrigo Félix Costa

Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIs-Equipamentos de Proteção Individual, destinados a manutenção dos serviços de combate ao COVID-19 no Município de Cantanhede/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Pandemia do Corona Vírus, para além da questão de saúde pública, trouxe também uma severa crise na logística mundial e na capacidade de os Governos viabilizarem suas aquisições para os itens relacionados ao combate do COVID-19. Pela característica exponencial de contágio, a doença criou uma demanda mundial igualmente exponencial por Equipamentos de Proteção Individual – EPI's; Equipamentos esses, que se faz necessário para a prevenção ao corona vírus (COVID19), afim de garantir a segurança e a saúde dos servidores, para que os mesmos possam exercer suas atividades com segurança.

2.2 A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

2.3 A Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde recomendam o uso de máscaras e outros equipamentos de proteção individual, como forma de prevenção à disseminação do vírus, cuja principal forma de contágio é pelas vias áreas.

2.4. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº. 14.124/2021, de 10 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis a este evento.

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

3.1 O valor médio extraído das pesquisas de preços R\$ 35.819,18 (trinta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e dezoito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNT	VLR TOTAL
01	Álcool em Gel 70% 500 ml	Und	948	R\$ 9,32	R\$ 8.832,99
02	Álcool 70% 1000 ml	Litro	240	R\$ 10,57	R\$ 2.536,20
03	Avental Desc. Manga Longa pc/10 unid	Pct	50	R\$ 45,91	R\$ 2.295,38
04	Luva Procedimento P cx/100 Und	Cx	30	R\$ 100,89	R\$ 3.026,63
05	Luva Procedimento M cx/100 Und	Cx	30	R\$ 84,26	R\$ 2.527,65
06	Luva Procedimento G cx/100 Und	Cx	30	R\$ 123,02	R\$ 3.690,45
07	Mascara Tripla com Elástico cx/50 und	Cx	300	R\$ 31,10	R\$ 9.329,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 0109003/2021
FLS. 41
RUB. _____

08	Protetor Facial Acrílico	Und	50	R\$ 21,85	R\$ 1.092,63
09	Óculos de Proteção Acrílico Transparente.	Und	99	R\$ 10,71	R\$ 1.060,29
10	Touca Desc. c/ Elast. C/100 Unid	Pct	40	R\$ 24,84	R\$ 993,40
11	Lenço umedecido antisséptico pct/50 und	Pct	30	R\$ 14,48	R\$ 434,33

3.2 A empresa **J J GOMES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 24.208.814/0001-84**, apresentou o menor valor, compatível com o praticado no mercado, R\$ 33.302,10 (trinta e três mil, trezentos e dois reais e dez centavos), conforme proposta apresentada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNT	VLR TOTAL
01	Álcool em Gel 70% 500 ml	Und	948	R\$ 8,10	R\$ 7.678,80
02	Álcool 70% 1000 ml	Litro	240	R\$ 9,35	R\$ 2.244,00
03	Avental Desc. Manga Longa pc/10 unid	Pct	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
04	Luva Procedimento P cx/100 Und	Cx	30	R\$ 98,50	R\$ 2.955,00
05	Luva Procedimento M cx/100 Und	Cx	30	R\$ 104,66	R\$ 3.139,80
06	Luva Procedimento G cx/100 Und	Cx	30	R\$ 118,93	R\$ 3.567,90
07	Mascara Tripla com Elástico cx/50 und	Cx	300	R\$ 28,20	R\$ 8.460,00
08	Protetor Facial Acrílico	Und	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
09	Óculos de Proteção Acrílico Transparente.	Und	99	R\$ 8,30	R\$ 821,70
10	Touca Desc. c/ Elast. C/100 Unid	Pct	40	R\$ 22,70	R\$ 908,00
11	Lenço umedecido antisséptico pct/50 und	Pct	30	R\$ 12,73	R\$ 381,90

3.3 O valor proposto no orçamento enquadra-se no dispositivo da Lei Federal nº. 14.124/2021, de 10 de março de 2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão da característica do contrato.

4. FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0702 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0002 0.062 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00 Material de consumo

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O procedimento obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 14.124/2021, de 10 de março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 0109003/2021
FLS. 42
RUB. J

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- g) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semas@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, durante todo o período de vigência da contratação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- A) Ato Constitutivo
- B) Certidão De Débitos Federais E À Dívida Ativa Da União.
- C) Certificado De Regularidade Do FGTS;
- D) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;
- E) Certidão Negativa De Débitos E De Dívida Ativa Estadual e Municipal;
- F) Atestado De Capacidade Técnica

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

12.1 A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
- a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
- b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Administração.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconhecendo a vida cidadã

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 0109003/2021
FLS. 45
RUB. J

12.3 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

12.4 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

12.5 Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

12.6 O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

12.8 No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor, na condição de representantes da CONTRATANTE, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

13.2. No curso da execução do objeto desta contratação, caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

13.3. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

14. DA RESCISÃO

14.1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

14.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E Indenizações e multas.

15. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

16. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

16.1. O cronograma de desembolso será sob demanda, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93. O(s) mês(es) / valor(es) do cronograma supramencionada referem-se à possibilidade da contratação da totalidade do(s) item(ns) licitado(s). Portanto, a quantidade de mês(es) / valor(es), poderá sofrer alteração mediante à necessidade de atendimento das ações estabelecidas pelo Contratante.

Cantanhede - MA, 20 de setembro de 2021.

Atenciosamente,



Paulo Rodrigo Félix Costa

Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0109003/2021
FLS.	47
RUB.	6

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas.

Cantanhede - MA, 22 de setembro de 2021.


Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 1609001/2021

CANTANHEDE/MA
PROC. 0109003/2021
FLS. 48
RUB. ↓

Cantanhede/MA, 27 de setembro de 2021.

À empresa

J J GOMES MOTA EIRELLI

CNPJ: 24.208.814/0001-84

Endereço: Av. da Rodoviária, nº 146, Centro, Alto Alegre do Maranhão/MA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

Prezados Senhores,

O Município de Cantanhede pretende contratar empresa especializada no fornecimento de EPIs-Equipamentos de Proteção Individual, destinados a manutenção dos serviços de combate ao COVID-19 no Município de Cantanhede/MA, de forma direta, por dispensa de licitação (Lei Federal nº. 14.124/2021, de 10 de março de 2021). Para tanto, solicita-se envio dos documentos abaixo relacionados, no prazo de 5(cinco) dias,


- Proposta de preços atualizada;
- Cópia dos atos constitutivos;
- Prova de regularidade fiscal (certidão negativa ou positiva com efeitos negativos de débitos e da dívida ativa) com os governos Federal, Estadual e Municipal.
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Comprovação de aptidão, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido em 27, 09, 2021


J J GOMES MOTA EIRELLI
CNPJ: 24.208.814/0001-84

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semas@cantanhede.ma.gov.br

Local: Alto Alegre do Maranhão – MA

Data: 27 de setembro de 2021

Objeto: Fornecimento de EPIs-Equipamentos de Proteção Individual, destinados a manutenção dos serviços de combate ao COVID-19 no Município de Cantanhede/MA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sr presidente da Comissão de Compras,

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhores,

Em resposta a SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: J J GOMES MOTA EIRELI, CNPJ: 24.208.814/0001-84

Endereço: Av. da Rodoviária, Centro Nº 146, CEP: 65413-000 – Alto Alegre do Maranhão – MA

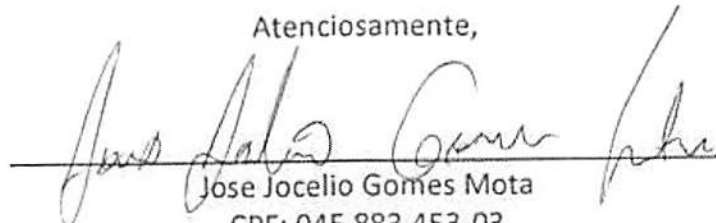
PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	Total	Marca
1	Álcool em Gel 70% 500 ml	Unidades	948	R\$ 8,10	R\$ 7.678,80	RIO QUIMICA
2	Álcool 70% 1000 ml	Litros	240	R\$ 9,35	R\$ 2.244,00	RIO QUIMICA
3	Avental Desc. Manga Longa pc/10 unid	Pacotes	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00	DESCARPACK
4	Luva Procedimento P cx/100 Und	Caixas	30	R\$ 98,50	R\$ 2.955,00	DESCARPACK
5	Luva Procedimento M cx/100 Und	Caixas	30	R\$ 104,66	R\$ 3.139,80	DESCARPACK
6	Luva Procedimento G cx/100 Und	Caixas	30	R\$ 118,93	R\$ 3.567,90	DESCARPACK
7	Mascara Tripla com Elástico cx/50 und	Caixas	300	R\$ 28,20	R\$ 8.460,00	VENKURI
8	Protetor Facial Acrílico	Unidades	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00	ALI
9	Óculos de Proteção Acrílico Transparente.	Unidades	99	R\$ 8,30	R\$ 821,70	DANNY
10	Touca Desc. c/ Elast. C/100 Unid	Pacotes	40	R\$ 22,70	R\$ 908,00	DESCARPACK
11	Lenço umedecido antisséptico pct/50 und	Pacotes	30	R\$ 12,73	R\$ 381,90	COTTONBABY
Total					R\$ 33.302,10	

- A) Prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias;
 B) Prazo para fornecimento dos produtos: imediato
 C) Valor Total R\$ 33.302,10 (trinta e três mil, trezentos e dois reais e dez centavos).

Alto Alegre do Maranhão - MA, 27 de setembro 2021.

Atenciosamente,



Jose Jocelio Gomes Mota

CPF: 045.883.453-03

J J GOMES MOTA EIRELI
 SÓCIO ADMINISTRADOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0109003 1202 L
FLS.	50
RUB.	7

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J J GOMES MOTA EIRELI
CNPJ: 24.208.814/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:37 do dia 13/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2021.

Código de controle da certidão: **37D7.666D.BB7D.A6CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J J GOMES MOTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.208.814/0001-84

Certidão nº: 21485261/2021

Expedição: 07/07/2021, às 18:30:23

Validade: 02/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J J GOMES MOTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.208.814/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.208.814/0001-84
Razão Social: J J GOMES MOTA EIRELI
Endereço: AV RODOVIARIA 146 / CENTRO / ALTO ALEGRE DO MARANHAO / MA / 65413-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2021 a 23/10/2021

Certificação Número: 2021092402263829581950

Informação obtida em 25/09/2021 10:08:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0109003/2021
FLS.	53
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 181416/21

Data da

08/07/2021 14:09:01

Inscrição Estadual: 124857604

CPF/CNPJ: 24208814000184

Razão Social: J J GOMES MOTA EIRELI

Endereço: AVE RODOVIARIA, 146 CEP: 65413000

Telefone: (99)36391450

Município: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0109003/2021
FLS.	54
RUB.	4

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 046753/21

Data da

08/07/2021 14:09:50

Inscrição Estadual: 124857604

CPF/CNPJ: 24208814000184

Razão Social: J J GOMES MOTA EIRELI

Endereço: AVE RODOVIARIA, 146 CEP: 65413000

Telefone: (99)36391450

Município: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CANTANHEDE/MA
PROC. 0109001 1202 1
FLS. 55 ↓
RUB. ↓

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Trav. Dico Veiga, s/n - Centro - CEP: 65413-000.
Fone: (99)3638-1508 - CNPJ nº. 01.612.326/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL - CND-A

NUMERO DE ORDEM: 0054/2021

Finalidade: Comprovação de não inscrição em dívida ativa.

Emissão: 08/07/2021

Certidão fornecida para:


NOME EMPRESARIAL: JJ GOMES MOTA EIRELI

CNPJ: 24.208.814/0001-84

CERTIFICAMOS que, até a data em epígrafe, *não consta* dívida ativa, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND-A, desta Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, Secretaria Municipal de Urbanismo, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado.

Certidão válida até: 90 dias

Atenciosamente,


Jorge Wellington Lopes Gomes
Secretário Adj. Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Port. 007/21

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0109003/202
FLS.	56
RUB.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Trav. Dico Veiga, s/n – Centro – CEP: 65413-000.
Fone: (99)3638-1508 – CNPJ nº. 01.612.326/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS- CND

NUMERO DE ORDEM: 0066/2021

NOME EMPRESARIAL: JJ GOMES MOTA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA RODOVIARIA, Nº146 - CENTRO – ALTO
ALEGRE DO MARANHAO;
MUNICIPIO: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA- CEP: 65.413-000

ATIVIDADE:

- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0109003 / 2021
FLS.	57
RUB.	

CPF/CNPJ

DATA DE EMISSÃO

VALIDADE

24.208.814/0001-84

08/07/2021


90 (NOVENTA) DIAS

FINALIDADE:

Para fins de prova junto às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias.

Certificamos que de acordo com o levantamento efetuado no arquivo de Cadastro Geral de Contribuintes Municipais – **CGCM verificamos** que inexistem débitos em nome do requerente supramencionado. Ressalvado o direito de esta Prefeitura cobrar qualquer débito que venha a ser apurado.

Atenciosamente,



Jorge Wellington Lopes Gomes
Secretário Adj. Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
007/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO ROBERTO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0109003/2021
FLS. 58
RUB. /

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Prefeitura Municipal de São Roberto, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.348.0001-00, situada na Av. João Castelo, S/N, Centro, CEP 65.758-000, Atesta para os devidos fins, que a empresa J J GOMES MOTA EIRELI (J J GOMES), inscrita no CNPJ sob nº 24.208.814/0001-84, situada à Av. da Rodoviária, 146, Centro, CEP: 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão – MA, prestou serviços abaixo relacionados:

Aquisição de insumos para atendimento da situação de emergência decorrente da pandemia causada pelo corona vírus (COVID19), de interesse da Secretária municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL	UND	200	6,33	1.266,00
2	MÁSCARA TRIPLA COM 50 UNID	CX	50	89,00	4.450,00
3	PORTETOR FACIAL	UND	150	20,20	3.030,00
4	ÓCULOS	UND	150	5,10	765,00
5	ÁLCOOL EM GEL	UND	200	9,64	1.928,00
6	ÁLCOOL 70º	UND	150	12,90	1.935,00
7	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA	UND	100	3,59	359,00
8	LUVA DE PROCEDIMENTOS	CX	50	60,00	3.000,00
9	TOUCA COM 100 UNID	PCT	150	26,00	3.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.633,00

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Roberto – MA, 30 de Setembro de 2020

Kelsi Vânia Medeiros

Kelsi Vania Medeiros
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 142/2018

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIs-Equipamentos de Proteção Individual, destinados a manutenção dos serviços de combate ao COVID-19 no Município de Cantanhede/MA.

I - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Estado do Maranhão por meio do Decreto nº 37.015, de 13 de setembro de 2021, decretou estado de calamidade pública em todo o território maranhense, em virtude da existência de casos de contaminação pela COVID-19, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19. Tendo em vista o retorno gradual das atividades presenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em nosso Município, faz-se necessário a aquisição de EPIs-Equipamentos de Proteção Individual, destinados a proteção e segurança dos profissionais e usuários.

Cumprido ressaltar o alto grau de transmissibilidade e de letalidade do vírus causador do **COVID 19**, é um dado determinante, que exige dos gestores providências urgentíssimas, sob pena de desperdiçarmos tempo valioso e, portanto, necessário para contribuir com o esforço que o Estado do Maranhão vem realizando no sentido de evitar o congestionamento do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Estado e, conseqüentemente, na preservação de vidas, sobretudo, dos cidadãos que residem no território de Cantanhede/MA.

Portanto, diante do cenário acima descrito, a Administração Municipal não pode ficar engessada em procedimentos demorados, enxundiosos, por ocasião da aquisição de bens e insumos necessários à prevenção e ao combate à epidemia ocasionada pelo **COVID 19**, o que evidencia a Lei Federal nº. 14.124/2021, de 10 de março de 2021, permitindo, a adoção da dispensa de licitação, em procedimento simplificado, o que vem atender a relevante interesse público.

Essas são as razões que justificam a contratação emergencial nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1.993, Lei Federal nº. 14.124/2021, de 10 de março de 2021 e do Decreto Estadual nº 37.015, de 13 de setembro de 2021, que declarou estado de calamidade pública em todo o território maranhense.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1.993, estabelece *in verbis*:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)”**

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Conforme se observa do texto legal, não passou despercebido pelo legislador infraconstitucional a possibilidade de ocorrência de situações excepcionais, fora do cotidiano dos administrados, dentre elas, aquelas em que haja o efetivo comprometimento da segurança de pessoas, de obras, de equipamentos e de outros bens públicos, estendendo o seu alcance, inclusive, aos particulares, autorizando nesses específicos casos a contratação direta para a aquisição de materiais permanentes e de consumo, bem como para a realização de obras e serviços.

Contudo, buscando preservar o interesse público, estabeleceu parâmetros para a elaboração do processo de dispensa de licitação, fundamentado em emergências ou calamidades, *ex vi*, artigo 26, parágrafo único, e seus incisos, todos da Lei Federal nº 8.666/93, cujos dispositivos legais passamos a transcrever *in litteris*:

“Art. 26. Omissis;

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço”.

Assim, a Administração, pelos dispositivos legais acima transcritos, estaria vinculada à observância de todos os requisitos contidos nos incisos do parágrafo único, do artigo supramencionado, dando, assim, efetividade, ao princípio da legalidade e outros princípios que regem a Administração.

III – DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão da escolha da empresa, A J J GOMES EIRELI, CNPJ nº: 24.208.814/0001-84, com sede na Av. da Rodoviária, Centro Nº 146, CEP: 65413-000 – Alto Alegre do Maranhão – MA, prende-se ao fato de a empresa ter oferecido proposta preço com valor compatível com o valor de mercado e que a mesma já possui contratos celebrados com outros municípios da região, cumprindo fielmente as condições expostas nos seus contratos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

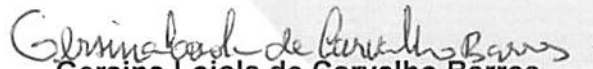
CANTANHEDE/MA
PROC. 01090037202
FLS. 61
RUB. 1

dessa forma a contratação da empresa trará agilidade na prestação dos serviços em pauta no nosso município.

IV – DA CONCLUSÃO

Portanto, concluímos, que dada as condições, a exemplo de todos os demais Municípios brasileiros, em franco processo de reorganização para o enfrentamento de tão elevada transmissibilidade, bem como as dificuldades enfrentadas no momento, a modalidade de licitação que melhor atende aos reclamos de celeridade e de efetividade e, portanto, melhor atende ao interesse público dos cidadãos de Cantanhede/MA, é a Dispesa de Licitação,

Cantanhede - MA, 28 de setembro de 2021.


Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO

Eu, Gersina Loiola de Carvalho Barros, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a Contratação da J J GOMES EIRELI, CNPJ nº: 24.208.814/0001-84, com sede na Av. da Rodoviária, Centro Nº 146, CEP: 65413-000 – Alto Alegre do Maranhão – MA, para fornecimento de EPIs-Equipamentos de Proteção Individual, destinados a manutenção dos serviços de combate ao COVID-19 no Município de Cantanhede/MA, com valor total de R\$ 33.302,10 (trinta e três mil, trezentos e dois reais e dez centavos), conforme proposta apresentada e anexada ao processo de Dispensa de Licitação. **Atendendo os requisitos da Lei Federal nº. 14.124/2021, de 10 de março de 2021**

Cantanhede - MA, 28 de setembro de 2021.


Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº ____/____
Processo Administrativo nº 0109003/2021
Dispensa de Licitação nº XXX/2021

O Município de Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ nº 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede - MA, neste ato representado pela Ordenadora de despesas, a Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Gersina Loiola De Carvalho Barros, brasileira, portadora do CPF nº 159.169.103-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXX**, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, à Rua da XXX nº XX, xxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual nº XXXXXXXX, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro Centro, RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 0109003/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/2021, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Assistência, fundamentado na Lei Federal nº. 14.124/2021, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIs-Equipamentos de Proteção Individual, destinados a manutenção dos serviços de combate ao COVID-19 no Município de Cantanhede/MA, conforme especificado na proposta, que são parte integrante do presente instrumento:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, tendo seu início na data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega do objeto será de no máximo 05 (cinco) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, objeto do presente contrato.
- Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

g) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, durante todo o período de vigência da contratação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ XXXXXX.

CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira deste Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes aos fornecimentos deverão ser entregues, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, situada na **Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA**, acompanhados das certidões negativas atualizadas do FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 0109003/2021
FLS. 65
RUB. 4

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no Parágrafo Primeiro ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", o (a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de Execução de Fornecimento, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos bens ou serviços objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semas@cantanhede.ma.gov.br

responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
- a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
- b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos bens ou serviços contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão da entrega, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 0109003/2021
FLS. 67
RUB. +

âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos materiais não entregues, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semas@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 0109003/2024
FLS. 68
RUB. J

ÓRGÃO: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0702 - Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0002 0.062 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo assinadas.

Cantanhede-MA, XX de XXXXXXXX de XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO PARA O CIDADÃO

Ofício nº 2209001/2021

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0109003/2021
FLS.	09
RUB.	↓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cantanhede/MA, 22 de setembro de 2021.

À empresa

J J GOMES MOTA EIRELLI

CNPJ: 24.208.814/0001-84

Endereço: Av. da Rodoviária, nº 146, Centro, Alto Alegre do Maranhão/MA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

Prezados Senhores,

O Município de Cantanhede pretende contratar empresa especializada no fornecimento de EPIs-Equipamentos de Proteção Individual, destinados a manutenção dos serviços de combate ao COVID-19 no Município de Cantanhede/MA, de forma direta, por dispensa de licitação (Lei Federal nº. 14.124/2021, de 10 de março de 2021). Para tanto, solicita-se envio dos documentos abaixo relacionados, no prazo de 5(cinco) dias,

- Proposta de preços atualizada;
- Cópia dos atos constitutivos;
- Prova de regularidade fiscal (certidão negativa ou positiva com efeitos negativos de débitos e da dívida ativa) com os governos Federal, Estadual e Municipal.
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Comprovação de aptidão, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 0109003/2021 ✓
FLS. 70
RUB. ✓

Cantanhede/MA, 04 de outubro de 2021

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ao Senhor
RAFAEL SILVA TEIXEIRA
Analista Municipal
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se o processo administrativo nº 0109003/2021 e Minuta do Contrato, para análise e emissão de Parecer Jurídico de Dispensa de Licitação que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIs- Equipamentos de Proteção Individual, destinados a manutenção dos serviços de combate ao COVID-19 no Município de Cantanhede/MA.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0109003/2021

ORIGEM: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Análise de processo administrativo de dispensa de licitação.

CARACTERIZAÇÃO

Trata-se de análise de processo administrativo de dispensa de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 14.124/21, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual, destinados a manutenção dos serviços de controle ao COVID-19 no município de Cantanhede-MA.

Consoante ao Termo de Referência, pretende-se apurar a legalidade do pedido de dispensa de licitação nos termos do art. 3º, inciso I e II, da lei nº 14.124/21, relacionado ao combate do COVID-19, bem como se o valor contratado de R\$ 33.302,10 (trinta e três mil, trezentos e dois reais e dez centavos). O Termo também apresenta justificativa tanto para contratação quanto para o valor.

Era o que cabia relatar.

DA ANÁLISE

Inicialmente cumpre observar que o presente parecer aborda tão-somente uma análise de legalidade do pedido, não se prestando a analisar o mérito administrativo, ou valores da contratação, ou escolha de fornecer, ou qualquer outro aspecto quantitativo.

É fato notório e, portanto, dispensável de prova, que o mundo enfrenta uma pandemia, causada pelo Coronavírus, e que pelo menos duas medidas têm sido adotadas internacionalmente para contenção do avanço da doença: realização de testes laboratoriais e isolamento social. A utilização de equipamentos de proteção individual é medida de preservação da saúde dos profissionais envolvidos, estando inclusive descrita em Nota Técnica da Anvisa.

A despesas que se pretende realizar é inferior ao limite para dispensa. Logo, pelo critério valor, é possível a contratação direta, dispensando-se a licitação. Quanto ao critério objeto, verifica-se a perfeita adequação ao interesse público e a inexistência de fragmentação de despesa.

Nesse sentido, a Lei Federal nº 14.124/2021 prevê uma presunção relativa de presença dos pressupostos para contratação emergencial, a saber:

Art. 3º Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se comprovadas:

I - a ocorrência de situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus responsável pela covid-19 (SARS-CoV-2);

II - a necessidade de pronto atendimento à situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus responsável pela covid-19 (SARS-CoV-2).

Compulsando os autos, verifica-se o atendimento ao disposto no art. 6º e incisos da mesma lei, quanto aos requisitos do termo de referência.

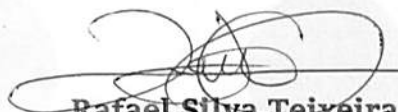
Examinando-se agora a minuta de contrato apresentada, também se constata o atendimento ao art. 55 da Lei 8.666/93, bem como dos arts. 2º e incisos seguintes da Lei nº 14.124/2021.

Pelo exposto, conclui-se que o presente processo licitatório se encontra apoiado na Lei de Licitações e Contratos, ante a demonstração de cumprimento das condicionantes legais através de prévia avaliação e da necessidade do bem em relação a necessidade da Administração Pública.

DO PARECER

Nesse cenário, manifesta pelo prosseguimento do processo, até seus posteriores termos, dado o preenchimento dos requisitos legais para a dispensa pretendida.

Cantanhede, 05 de outubro de 2021.



Rafael Silva Teixeira
Analista Municipal
OAB/MA nº 21.745



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0109003/2021
FLS.	23
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 3008001/2021, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação para contratar com a Empresa J J GOMES EIRELI, CNPJ nº: 24.208.814/0001-84, com sede na Av. da Rodoviária, Centro Nº 146, CEP: 65413-000 – Alto Alegre do Maranhão – MA, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIs-Equipamentos de Proteção Individual, destinados a manutenção dos serviços de combate ao COVID-19 no Município de Cantanhede/MA.

Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº. 14.124/2021, de 10 de março de 2021.

O valor global do contrato é de R\$ 33.302,10 (trinta e três mil, trezentos e dois reais e dez centavos), que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ÓRGÃO: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0702 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0002 0.062 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00 Material de consumo

FONTE 0129000000

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Cantanhede - MA, 06 de outubro de 2021.


Gersina Lolola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0109003/2021, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a J J GOMES EIRELI, CNPJ nº: 24.208.814/0001-84, com sede na Av. da Rodoviária, Centro Nº 146, CEP: 65413-000 – Alto Alegre do Maranhão – MA, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIs-Equipamentos de Proteção Individual, destinados a manutenção dos serviços de combate ao COVID-19 no Município de Cantanhede/MA. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº. 14.124/2021, de 10 de março de 2021. O valor global do contrato é de R\$ 33.302,10 (trinta e três mil, trezentos e dois reais e dez centavos), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ÓRGÃO: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0002 0.062 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social; ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00 Material de consumo. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Cantanhede/MA, 06 de outubro de 2021. Gersina Loiola de Carvalho Barros, Secretária Municipal de Assistência Social.

Cantanhede - MA, 06 de outubro de 2021


Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 0109003/2021
FLS. 75
RUB. f

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, através da Dispensa de Licitação nº 017/2021, visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIs-Equipamentos de Proteção Individual, destinados a manutenção dos serviços de combate ao COVID-19 no Município de Cantanhede/MA, amparado na Lei Federal nº. 14.124/2021, de 10 de março de 2021, convocamos a empresa **J J GOMES EIRELI, CNPJ nº: 24.208.814/0001-84, com sede na Av. da Rodoviária, Centro Nº 146, CEP: 65413-000 – Alto Alegre do Maranhão – MA**, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, com sede à Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, CEP: 65.465-000, Centro – Cantanhede/MA, para assinatura do CONTRATO oriundo da Dispensa de Licitação nº 017/2021.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Cantanhede/MA, 11 de outubro de 2021.

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebi em: ____ / ____ / ____.

J J GOMES MOTA EIRELLI
CNPJ: 24.208.814/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 0109003/2021
FLS. 70
RUB. /

CONTRATO

Contrato Administrativo nº 20210295
Processo Administrativo nº 0109003/2021
Dispensa de Licitação nº 017/2021

O Município de Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ nº 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede - MA, neste ato representado pela Ordenadora de despesas, a Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Gersina Loiola De Carvalho Barros, brasileira, portadora do CPF nº 159.169.103-63, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa J J GOMES EIRELI, CNPJ nº: 24.208.814/0001-84, com sede na Av. da Rodoviária, Centro Nº 146, CEP: 65413-000 – Alto Alegre do Maranhão – MA, CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário o Sr. José Jocélio Gomes Mota, residente e domiciliado, na cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 0109003/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2021, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Assistência, fundamentado na Lei Federal nº. 14.124/2021, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIs-Equipamentos de Proteção Individual, destinados a manutenção dos serviços de combate ao COVID-19 no Município de Cantanhede/MA, conforme especificado na proposta, que são parte integrante do presente instrumento:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, tendo seu início na data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega do objeto será de no máximo 05 (cinco) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, objeto do presente contrato.
- Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semas@cantanhede.ma.gov.br

gual-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>0109003</u> /202
FLS. <u>77</u>
RUB. _____

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, durante todo o período de vigência da contratação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 33.302,10 (trinta e três mil, trezentos e dois reais e dez centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNT	VLR TOTAL
01	Álcool em Gel 70% 500 ml	Und	948	R\$ 8,10	R\$ 7.678,80
02	Álcool 70% 1000 ml	Litro	240	R\$ 9,35	R\$ 2.244,00
03	Avental Desc. Manga Longa pc/10 unid	Pct	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
04	Luva Procedimento P cx/100 Und	Cx	30	R\$ 98,50	R\$ 2.955,00
05	Luva Procedimento M cx/100 Und	Cx	30	R\$ 104,66	R\$ 3.139,80
06	Luva Procedimento G cx/100 Und	Cx	30	R\$ 118,93	R\$ 3.567,90
07	Mascara Tripla com Elástico cx/50 und	Cx	300	R\$ 28,20	R\$ 8.460,00
08	Protetor Facial Acrílico	Und	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
09	Óculos de Proteção Acrílico Transparente.	Und	99	R\$ 8,30	R\$ 821,70
10	Touca Desc. c/ Elast. C/100 Unid	Pct	40	R\$ 22,70	R\$ 908,00

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semas@cantanhede.ma.gov.br

Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11	Lenço umedecido antisséptico pct/50 und	Pct	30	R\$ 12,73	R\$ 381,90
----	---	-----	----	-----------	------------

CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira deste Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes aos fornecimentos deverão ser entregues, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, situada na **Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA**, acompanhados das certidões negativas atualizadas do FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no Parágrafo Primeiro ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo Fiscal do Contrato, o (a) Sr.(a) Paulo Rodrigo Félix Costa, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de Execução de Fornecimento, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos bens ou serviços objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a

glória



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 0109003/2021
FLS. 79
RUB. 7

comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa:
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
 - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos bens ou serviços contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão da entrega, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0100003/2021
FLS.	80
RUB.	1

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos materiais não entregues, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semas@cantanhede.ma.gov.br

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ÓRGÃO: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0702 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0002 0.062 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo assinadas.

Cantanhede-MA, 11 de outubro de 2021


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gersina Loida de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF N° 159.169.103-63

CONTRATANTE


GOMES EIRELI

CNPJ nº 24.208.814/0001-84

José Jocélio Gomes Mota

CPF: 045.883.453-03

CONTRATADA

Testemunhas:



Nome:

CPF: 404.796.443-70



Nome:

CPF: 024.871.753-70

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210295 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109003/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantanhede - MA e a empresa J J GOMES EIRELI, CNPJ: 24.208.814/0001-84. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIs-Equipamentos de Proteção Individual, destinados a manutenção dos serviços de combate ao COVID-19 no Município de Cantanhede/MA. **VIGENCIA:** 11/10/2021 a 31/12/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 33.302,10 (trinta e três mil, trezentos e dois reais e dez centavos). **ÓRGÃO:** 07 – Fundo Municipal de Assistência Social; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social; **PROJETO/ATIVIDADE:** 08 244 0002 0.062 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social; **ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.30.00 Material de consumo. Dispensa de Licitação nº 017/2021, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.124/2021, de 10 de março de 2021. Cantanhede - MA, 11 de outubro de 2021. Gersina Loiola De Carvalho Barros, Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cantanhede - MA, 11 de outubro de 2021.


Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantanhede - MA** e a empresa **J J GOMES EIRELI**, conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Paulo Rodrigo Félix Costa
FUNÇÃO: Fiscal de contrato

REFERENTE:

PROCESSO Nº 0109003/2021
CONTRATO Nº 20210295

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIs-Equipamentos de Proteção Individual, destinados a manutenção dos serviços de combate ao COVID-19 no Município de Cantanhede/MA.

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2021

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Cantanhede - MA, em 11 de outubro de 2021.


Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 0109003/2021
FLS. 84
RUB.

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 1201 de 21 de Outubro de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - EXTRATO : 20210295/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210295 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantanhede - MA e a empresa J J GOMES EIRELI, CNPJ: 24.208.814/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIs-Equipamentos de Proteção Individual, destinados a manutenção dos serviços de combate ao COVID-19 no Município de Cantanhede/MA. VIGENCIA: 11/10/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.302,10 (trinta e três mil, trezentos e dois reais e dez centavos). ÓRGÃO: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0002 0.062 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social; ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00 Material de consumo. Dispensa de Licitação nº 017/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.124/2021, de 10 de março de 2021. Cantanhede - MA, 11 de outubro de 2021. Gersina Loiola De Carvalho Barros, Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

oportunidade, determino a publicação deste ato. Cantanhede/MA, 06 de outubro de 2021. Gersina Loiola de Carvalho Barros, Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
TERMO - TERMO: 3008001/2021**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 3008001/2021, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a J J GOMES EIRELI, CNPJ nº: 24.208.814/0001-84, com sede na Av. da Rodoviária, Centro Nº 146, CEP: 65413-000 – Alto Alegre do Maranhão – MA, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIs-Equipamentos de Proteção Individual, destinados a manutenção dos serviços de combate ao COVID-19 no Município de Cantanhede/MA. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº. 14.124/2021, de 10 de março de 2021. O valor global do contrato é de R\$ 33.302,10 (trinta e três mil, trezentos e dois reais e dez centavos), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ÓRGÃO: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0002 0.062 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social; ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00 Material de consumo. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta

